

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO NRº 196 AQUISIÇÃO DE OPME CATETER BALÃO E STENT CORONARIANO EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA EM CONSIGNAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	MENOR VALOR / ESTIMADO
1	2990	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA, TIPO NÃO COMPLACENTE, BAIXO PERFIL, TROCA RÁPIDA. DIÂMETROS DO BALÃO DE 2,25MM A 4,0MM E COMPRIMENTO DO BALÃO DE 06 A 40 MM	UNIDADE	540	R\$ 379,05
6	8713	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA, TIPO NÃO COMPLACENTE, BAIXO PERFIL, TROCA RÁPIDA. DIÂMETROS DO BALÃO MAIOR QUE 4.0MM E COMPRIMENTO DO BALÃO DE 06 A 40 MM.	UNIDADE	50	R\$ 619,25
5	8712	CATETER BALÃO ANGIOPLASTIA CORONARIANA, TIPO NÃO COMPLACENTE, BAIXO PERFIL, TROCA RÁPIDA DIÂMETROS DO BALÃO DE 2,0MM E COMPRIMENTO DO BALÃO DE 06 A 40MM	UNIDADE	200	R\$ 9.400,00
3	8710	STENT FARMACOLOGICO PLATAFORMA LIGA METAL, TIPO EXPANSÍVEL, MONTADO EM BALÃO SEMICOMPLACENTE EM FIO 0,014 TAMANHO 2.0 E COMPRIMENTO VARIADOS. TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TROC RÁPIDA PROTESE INTRALUMINAL CORONARIANA FARMACOLÓGICO(STENT), BAIXO PERFIL	UNIDADE	300	R\$ 653,47
4	8711	STENT FARMACOLOGICO, PLATAFORMA LIGA METAL, TIPO EXPANSÍVEL, MONTADO EM BALÃO SEMICOMPLACENTE EM FIO 0,014, TAMANHO MAIOR QUE 4.0MM E COMPRIMENTOS VARIADOS. TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TROCA RÁPIDA PROTESE INTRALUMINAL CORONARIANA FARMACOLÓGICO (STENT). BAIXO PERFIL	UNIDADE	40	R\$ 630,00
2	3017	STENT FARMACOLOGICO, PLATAFORMA LIGA METAL, TIPO EXPANSÍVEL, MONTADO EM BALÃO SEMICOMPLACENTE EM FIO 0,014, TAMANHO 2.25MM A 4.0MM E COMPRIMENTOS VARIADOS. TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TROCA RÁPIDA PROTESE INTRALUMINAL CORONARIANA FARMACOLÓGICO (STENT). BAIXO PERFIL	UNIDADE	1.240	R\$ 476,19

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 196 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista II**, em 09/02/2024, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 09/02/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133276855)
verificador= **133276855** código CRC= **899B0CC5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br